

Ofício GP nº 219/2025

Toritama, 29 de novembro de 2025.

À Vossa Excelência  
José Simplício Neto  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE  
Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº 199  
55.125-00 Toritama. PE

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Reconhece e premia práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama no ano letivo de 2025 e dá outras providências.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 57/2025 e Projeto de Lei que reconhece e premia práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama no ano letivo de 2025 e dá outras providências.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

**Ademais, solicita-se, tantas reuniões extraordinárias quantas bastarem para a aprovação do respectivo Projeto de Lei.**

Atenciosamente,

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho  
Prefeito de Toritama



**MENSAGEM Nº 57/2025**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *"Reconhece e premia práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama no ano letivo de 2025 e dá outras providências"*.

A proposta tem por finalidade valorizar e reconhecer o trabalho dos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino que desenvolverem práticas pedagógicas inovadoras, alfabetizadoras, inclusivas ou de comprovado êxito na aprendizagem dos estudantes. A experiência cotidiana das escolas demonstra que, muitas vezes, soluções criativas, simples e adequadas à realidade local produzem resultados significativos e merecem ser identificadas, publicizadas e estimuladas pelo Poder Público.

Ao instituir um programa específico de reconhecimento, o Município busca estimular a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem, incentivando metodologias que promovam o protagonismo estudantil, a inclusão, a criatividade, a inovação didática e a elevação dos indicadores educacionais. Trata-se de reforçar uma cultura de boas práticas pedagógicas, na qual experiências exitosas possam inspirar outros profissionais e ser incorporadas em larga escala na Rede.

O Projeto de Lei também prevê que as práticas selecionadas sejam apresentadas e socializadas em Seminário de Práticas Exitosas, aberto à participação de toda a Rede Municipal de Ensino. Com isso, pretende-se transformar o reconhecimento individual em ganho coletivo, ampliando o alcance das experiências e fomentando um ambiente permanente de formação, troca de saberes e colaboração entre docentes.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho  
Prefeito de Toritama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1.561, Parque das Feiras  
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000

Página 2 de 3



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece e premia práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por professores da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama no ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Toritama, o Programa Municipal de Reconhecimento às Práticas Pedagógicas Exitosas, destinado a valorizar, premiar e certificar professores(as) que desenvolverem práticas inovadoras, alfabetizadoras, inclusivas ou de comprovado êxito pedagógico durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º As práticas inscritas deverão apresentar evidências de impacto na aprendizagem, inovação pedagógica, criatividade, inclusão, participação dos estudantes e contribuição para o desenvolvimento integral.

Parágrafo único. As práticas inovadoras serão apresentadas no Seminário de Práticas Exitosas para toda a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os(as) professores(as) autores(as) das práticas selecionadas serão reconhecidos por meio de:

I- certificação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

II- premiação individual, consistente em um Amplificador de Voz – Microfone Portátil Recarregável, destinado a apoiar o trabalho pedagógico.

Art. 4º As práticas premiadas poderão ser divulgadas em eventos, plataformas digitais, formações continuadas e demais meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de promover a socialização das experiências exitosas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 29 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho  
Prefeito de Toritama





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED56-DF1B-762F-33C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO (CPF 098.XXX.XXX-14) em 28/11/2025 07:53:18  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/ED56-DF1B-762F-33C5>